



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**  
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.  
FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br  
CNPJ: 18.125.120/0001-80



Of. Gab. Nº 283/2014

Arinos-MG, 14 de Outubro de 2014.

Ref. Of. nº 66/2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

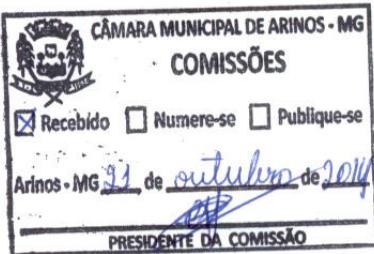
Com os meus cordiais cumprimento, conforme solicitação dessa casa legislativa, por meio do Ofício acima epgrafado, em atendimento à Vossa Excelência segue anexo as seguintes informações sobre o Projeto de Lei 22/2014.

- I – Metodologia do cálculo;
- II – Demonstrativo do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro Projeto de Lei nº 22/2014;
- III – Declaração do ordenador de despesas.

Atenciosamente.

  
Roberto Sales  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. ARINOS 101176 07:45 16/OUT/2014



A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Fábio Valadares Santana**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Arinos/MG  
**ARINOS/MG**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

[e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br](mailto:e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br)

### RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PL Nº 22/2014

#### I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16.e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de quatro parcelas de salário, décimo-terceiro salário e adicional de férias.

O Presente Projeto de Lei visa a fixar piso salarial do Cargo de Agente de Combate a Endemias – ACEs e Agente Comunitário de Saúde - ACS, no valor de R\$ 1.014,00, de acordo com a lei federal 11.350/2006 alterada pela lei 12.994/2014.

O cálculo envolve o levantamento da diferença entre a remuneração vigente e o piso fixo conforme lei federal, inclusive com a expectativa de revisão geral e anual das remunerações. Consideram os valores integrais inclusive com a revisão geral e anual a ser concedida ao longo dos anos de 2015 e 2016. O custo patronal para os cargos, está estimado em 20% (Vinte por cento) mais 2% (Dois por Cento) de alíquota RAT, visto que ambos são contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social.

A metodologia de cálculo foi elaborada com base no quadro de demonstrativo de gasto com pessoal, considerando o mês de Agosto/2014, e anexo I e II da LDO 2014.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

### II – DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROJETO DE LEI N° 22/2014

#### CALCULO DA DIFERENÇA DO AUMENTO

| Nº | Cargo                                 | Remuneração Vigente      | Piso Salarial    | Aumento          |
|----|---------------------------------------|--------------------------|------------------|------------------|
| 01 | Agente de Combate a Endemias –ACEs    | 7.964,00                 | 11.154,00        | 3.190,00         |
| 02 | Agente Comunitário de Saúde –ACS      | 33.304,00                | 46.644,00        | 13.340,00        |
| *  |                                       |                          |                  |                  |
| 03 | INSS – Patronal 20% + Alíquota Rat 2% | 9.078,96                 | 12.715,56        | 3.636,60         |
|    |                                       |                          |                  |                  |
|    | <b>Total Bruto</b>                    | <b>50.346,96</b>         | <b>70.513,56</b> | <b>20.166,60</b> |
|    |                                       |                          |                  |                  |
|    | <i>Aumento da Despesa c/ Pessoal</i>  | <b>R\$ 20.166,60/mês</b> |                  |                  |
|    |                                       |                          |                  |                  |

CÂMARA MUN. ARINOS 101176 07:45 16/OUT/2014

#### ESTIMATIVA DE GASTOS

| DISCRIMINATIVO                     | 2014       | 2015       | 2016       |
|------------------------------------|------------|------------|------------|
| SALARIOS E ENCARGOS (FÉRIAS E 13º) | 100.833,00 | 275.274,09 | 289.037,80 |

**NOTA:** Foi projetada uma correção dos salários de 5% respectivamente.

#### ORIGEM DOS RECURSOS

| DISCRIMINATIVO                                    | 2014              | 2015              | 2016              |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| Gastos com Recursos Vinculados (SUS)              | 82.650,00         | 225.634,50        | 236.916,23        |
| Gastos com Recursos Próprios (obrigação patronal) | 18.183,00         | 49.639,59         | 52.121,57         |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>100.833,00</b> | <b>275.274,09</b> | <b>289.037,80</b> |

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para o exercício de 2014 ocorrerão por conta da dotação orçamentária **02.07.04.10.301.0014.2080.3.1.90.04.00.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

| Exercício   | Limite Legal<br>( Art. 20, LRF )<br>Executivo | Limite<br>Prudencial<br>( Art. 22, LRF ) | Alerta TCE/MG<br>( §1º, II, Art. 59,<br>LRF) | Aplicado      |
|-------------|---|--|--|---------------|
| <b>2014</b> | <b>54 %</b>                                   | <b>51,30 %</b>                           | <b>48,60 %</b>                               | <b>51,89%</b> |

FONTE: Quadros demonstrativos de Gastos com Pessoal

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

| DESCRÍÇÃO   | 2014          | 2015 *        | 2016 *        |
|---|---------------|---------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida 07/2013 – 08/2014  | 31.325.810,98 | 33.363.855,00 | 35.032.047,85 |
| Despesa total com Pessoal 07/2013 – 08/2014   | 16.253.931,01 | 18.531.098,82 | 19.457.653,78 |
| Percentual de Gastos com Pessoal  | 51,89%        | 55,55%        | 55,55%        |
| + Despesas Projeto de Lei piso fixo de Cargo de Agente de Combate às Endemias (ACEs) e Agente Comunitários de Saúde | 100.830,00    | 275.274,09    | 289.037,80    |
| ( = )Total de despesas com pessoal (acréscimos) previstos   | 100.830,00    | 275.274,09    | 289.037,80    |
| Percentual de acréscimo sobre o gasto com pessoal   | 0,62%         | 1,49%         | 1,49%         |
| Gasto total estimado em 04 meses + 13º Salário  | 100.830,00    | 275.274,09    | 289.037,80    |

NOTA: \* Informações do crescimento médio anual extraídas da Lei Municipal n.º 1.422, de 02 de julho de 2013, (LDO 2014).

Feito as análises devidas, observa-se que o impacto financeiro com o aumento para o piso fixo salarial dos cargos de Agente de Combate a Endemias – ACEs e Agente Comunitário de Saúde – ACS ficará dentro do limite legal. No entanto a nova despesa merece atenção especial e controle bimestral por parte do executivo, uma vez que esta excedendo o limite prudencial de gastos com pessoal estabelecido pelo TCE/MG.

DATA: 10/11/2014  
PÁGINA: 101176 07:46 16/OUT/2014

Arinos/MG, 15 de Outubro de 2014.

Adão Carlos Ferreira Melo  
Chefe de Setor de Clas. Receitas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

[e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br](mailto:e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br)

### III - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, para fins de adequação ao disposto no inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela fixação do piso salarial dos Cargos de Agente de Combate a Endemias – ACEs e Agente Comunitário de Saúde – ACS, conforme disposto no Projeto de Lei nº 22/ 2014 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Arinos.

DECLARO existir recursos para realizar o gasto das despesas no exercício financeiro de 2014, e correrão por conta da dotação orçamentária contida no projeto/atividade 02.07.04.10.301.0014.2080.3.1.90.04.00. Para garantir o cumprimento da despesa com pessoal e o limite legal contido na Lei complementar 101/2000, obrigou o executivo a diminuir o quadro de Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, haja vista que os incentivos do governo federal não eram suficientes para custear as despesas dos mesmos.

DECLARO ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual - LOA, com o Plano Plurianual de Governo - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO na medida em que não haverá prejuízos as metas fiscais, tendo em vista se necessário o contingenciamento de outras despesas.

Arinos/MG, 15 de Outubro de 2014.

Roberto Sales  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. ARINOS 101176 07:46 16/OUT/2014